



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 112/GA/GAI

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ano letivo 2021/2022

Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo

Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 11 vagas

2ª Fase: 13 vagas

3ª Fase: 1 + vagas sobrantes

Fase Extraordinária: vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem.

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 1 a 30 de abril de 2021

2ª Fase: 1 de junho a 16 de julho de 2021

3ª Fase: 1 a 10 de setembro de 2021

Fase Extraordinária: 18 a 29 de outubro de 2021

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao ingresso no Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Engenharia Electrotécnica, Engenharia Electrónica, Engenharia Telecomunicações, Engenharia Informática, Engenharia Física, Engenharia Biomédica ou qualquer outra engenharia afim;

b) Os titulares do grau de licenciado, obtido há pelo menos 2 anos e com média não inferior a 16

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

valores, em Engenharia Electrotécnica, Engenharia Electrónica, Engenharia Telecomunicações, Engenharia Informática, Engenharia Física Engenharia Biomédica ou qualquer outra engenharia afim, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

c) Em casos devidamente justificados, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que, como tal, seja reconhecido pelo Conselho Científico da FCTUC, devendo os candidatos obter uma avaliação curricular igual ou superior a 14 valores.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou o seu reconhecimento.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

1- Avaliação curricular, (Ponderação 100/100).

Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea c) do ponto 1 das condições de admissão o avaliador da candidatura avalia o curriculum dos candidatos, atribuindo-lhe uma classificação na escala de 0 a 20 nos critérios i) e ii) e respetivas ponderações:

i) Curriculum escolar, considerando a classificação final do(s) curso(s) realizados pelos candidatos (60 %);

ii) Relevância do(s) curso(s) realizados para a área científica do ciclo de estudos a que se candidata; Curriculum científico, ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço; e Curriculum profissional, ponderando a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço (40 %).

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);

2- Carta de recomendação #1; (OBRIGATÓRIO);

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- 3- Carta de recomendação #2; (OBRIGATÓRIO);
- 4- Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso a certidão não indique a média de conclusão deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar); (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 5- Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso a certidão não indique a média de conclusão deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar); (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 6- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);
- 7- Curriculum vitae; (OBRIGATÓRIO);
- 8- Documento de identificação; (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros);
- 9- Documento oficial, emitido pela instituição que confere o grau, com a indicação da média de conclusão do curso; (OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja certidão não indique a média).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>.

7. Montante de propina / Preço:

- 2750€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- João Pedro de Almeida Barreto.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais. Caso optem por não transitar a candidatura dentro do prazo referido, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/academicos>.
- Contactos: E-mail: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 11 de março de 2021.

A Vice-Reitora,

Cristina Albuquerque

Im0332_09